



**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**LEI Nº 6357, DE 25 DE MAIO DE 2016**

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro Baixos Pelotas.

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas**, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Encontro Baixos Pelotas.

Art. 2º O evento se realiza anualmente no mês de julho.

Art. 3º Os veículos admitidos para exposição no evento serão de acordo com o regimento do mesmo.

Art. 4º O Encontro Baixos Pelotas promoverá um encontro entre os clubes automotivos da cidade de Pelotas, fomentando o turismo e ampliando a possibilidade de renda.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 25 de maio 2016.

**Vereador Ademar Ornel**  
Presidente

Registre-se e publique-se.

**Vereador Ricardo Santos**  
1º Secretário